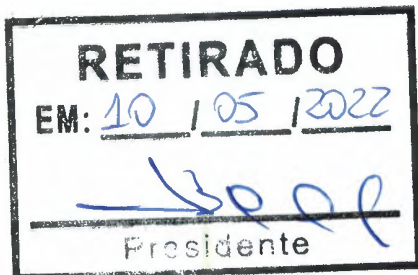




Projeto de Lei nº 020/2022 Autor: Vereador Leonardo Barbosa dos Santos
Partido - PSB



EMENTA: *Autoriza a subvenção social a Associações e ONGs protetoras de animais e dá outras providências.*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social mensal por meio de fomento com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 a Associações e ONGs protetoras de animais.

Parágrafo Único - A subvenção social mencionada no caput deste artigo objetiva a parceria mútua entre os partícipes para contribuir com as esterilizações dos animais de ruas resgatados pelas Associações e ONGs, através de mutirões e à medida que seja necessário já nos resgates, de modo a promover e articular ações de defesa e garantias de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio quanto aos animais domésticos e silvestres, priorizando os animais de rua, e, fazendo assim, com que diminua a população dos animais e suas respectivas zoonoses no município, principalmente nos bairros mais carentes, que são foco de abandonos.

Art. 2º As entidades receptoras da subvenção social se responsabilizarão pela sua aplicação, bem como da prestação de contas da mesma, estando o repasse da parcela de cada mês condicionada à apresentação da prestação de contas do mês anterior, nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Resolução TC nº 14, de 15 de outubro de 2014 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta lei, naquilo que se fizer necessário.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de março de 2022.


LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
VEREADOR – PSB

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

☎ 81 3525.0722 🌐 WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR 📱 /CAMARAMUNICIPALSLM 📷 @CAMARAMUNICIPALSLM